



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

## PORTARIA SECUL Nº 24/2020

Dispõe sobre a instauração de processo de tombamento de bem imóvel.

**O SECRETÁRIO DE CULTURA – SECUL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto no art. 18 da Lei Complementar Nº 3.531, de 25 de junho de 1993 e observado o disposto no Decreto Municipal Nº 36.025, de 18 de outubro de 2018.

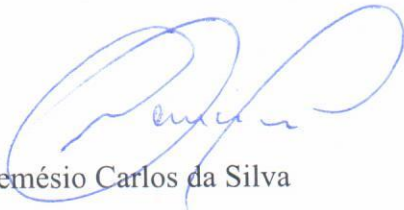
### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar a abertura de Processo de Tombamento Nº LTH VIII/2020 do imóvel sede da Escola de Educação Básica Marechal Bormann, localizado no Lote 01, Quadra 48, situado à Travessa Brasil entre a Rua Marechal Floriano Peixoto, Av. Nereu Ramos e Rua Jonas Rauen, área de 9.653,00m<sup>2</sup> (nove mil, seiscentos e cinquenta e três metros quadrados), de propriedade da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

**Art. 2º** Notifique-se o proprietário da abertura do processo de tombamento para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias anuindo ou impugnando o tombamento, de acordo com a Lei Complementar Municipal Nº 3.591, de 25 de junho de 1993.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 07 de outubro de 2020.

  
Nemésio Carlos da Silva  
Secretário de Cultura